



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.209 /2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros localizados na localidade Piracema, no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

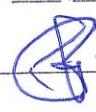
**Art. 1º** Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, localizados na localidade Piracema, no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

- I - RUA ÁLVARO SUZANO – que se inicia na av. Lacerda Agostinho e terminando na av. Engenheiro Antônio Carlos Junqueira de Moraes.
- II - RUA SOROCABA – que se inicia na av. Itaúna, próximo à rua Piúna.
- III - RUA SANTO ANDRÉ – que se inicia na Av. Itaúna, entre a Vila Seropédica e Vila Velha.
- IV - RUA OSASCO – que se inicia na rua Jucena.
- V - RUA RIBEIRÃO PRETO – que se inicia na rua Benedito José Bonifácio.
- VI - RUA JUNDIAÍ – que se inicia na rua Juruena.
- VII - RUA PIRACICABA – que se inicia na av. Itaúna, entre a rua Ariclenes e rua Itabatinga
- VIII - RUA MAUÁ – que se inicia na av. Itaúna e terminando na rua Presidente Prudente.
- IX - RUA DIADEMA – que se inicia na rua Augusto dos Anjos entre a Vila Brasilândia e a Vila Zoraide Eça.
- X - RUA CARAPICUIBA – que se inicia na rua Augusto dos Anjos entre a rua Artur Araripe e Rua Mário César.
- XI - RUA BAURU – que se inicia na rua Augusto dos Anjos entre a rua Artur Araripe e Rua Mário César.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2024.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação DOM  
Edição N.º 1.117 - ANO V  
Data 24/12/24 pag 03  
R-2f.405  
Sef. IDOR